



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.



Recebido, Autue-se e
Inclua em pauta.

28 JUN 2022

1º Secretário

PROTOCOLO

ESTADO DE RONDÔNIA
Assembleia Legislativa

28 JUN 2022

Protocolo: 882/22
Processo: 882/22

PROJETO DE DECRETO
LEGISLATIVO

Nº 882/22

AUTOR: DEPUTADO DR. NEIDSON – PODEMOS

“Concede Medalha de Mérito Legislativo a Dirceu Alves dos Santos, em reconhecimento pelos relevantes serviços prestados no Estado de Rondônia”.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, decreta:

Art. 1º- Fica concedida Medalha do Mérito Legislativo a **Dirceu Alves dos Santos**, em reconhecimento pelos relevantes serviços prestados no Estado de Rondônia.

Art. 2º- Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua Publicação.

Plenário das Deliberações, 20 de junho de 2022.

Dr. Neidson
Deputado Estadual/RO
DR. NEIDSON
Deputado Estadual – PODEMOS



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.



PROTOCOLO

PROJETO DE DECRETO
LEGISLATIVO

Nº

AUTOR: DEPUTADO DR. NEIDSON – PODEMOS

JUSTIFICATIVA

Senhoras e Senhores Parlamentares,

Esta proposição de Projeto de Decreto Legislativo tem por premissa homenagear, com a concessão de Medalha do Mérito Legislativo, o **Sr. Dirceu Alves dos Santos**, pelo árduo trabalho que exerce na preservação do patrimônio cultural do Estado de Rondônia em favor da sociedade.

Dirceu Alves dos Santos, é tesoureiro da Associação dos Ferroviários da Estrada de Ferro Madeira Mamoré (ASFEMM), brasileiro, natural de Petrolina/PE, nasceu em 06 de junho de 1969, atualmente professor e policial militar. É filho Joaquim Félix dos Santos e Maria Alves dos Santos.

Como tesoureiro da associação o Sr. **Dirceu Alves dos Santos**, vem desde o ano de 2015 contribuindo na luta incansável pela restauração da nossa Estrada de Ferro Madeira Mamoré. **Dirceu** reconhece a importância em manter patrimônios, como este, vitalizados.

A Ferrovia, que outrora abandonada pelo poder público, atualmente, com a iniciativa da Associação dos Ferroviários da Estrada de Ferro Madeira Mamoré (ASFEMM), aguarda a finalização de uma Ação Judicial Cível Pública, atendida por este parlamentar, para dar início a sua revitalização e retomar o acesso populacional. Assim, contribuindo para facilitar, a todos, os meios para o livre acesso à essa fonte de cultura e o pleno exercício dos direitos culturais.

Pelo exposto, pedimos o apoio e o voto dos Nobres Pares para aprovação de nossa proposição.


Dr. Neidson
Deputado Estadual/RO